

## EDITAL

-----António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Penedono. -----  
-----Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Penedono, realizada a dois de julho de dois mil e dezoito, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 98/2018** -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da **modificação n.º 13 aos Instrumentos Previsionais**, correspondente à alteração n.º 11 ao Orçamento da Despesa, alteração n.º 10 ao Plano de Atividades Municipais e alteração número 7 ao Plano Plurianual de Investimento. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 99/2018** -----

-----**Torneio Internacional de S. Pedro - Andebol.** -----

-----Após algumas considerações, o Executivo deliberou, por unanimidade, mandar o Sr. Presidente no apuramento dos montantes gastos pela associação, com a realização do Torneio de S. Pedro e atribuir subsídio nesse valor, trazendo posteriormente à Câmara para conhecimento os valores finais apurados e atribuídos. Mais foi deliberado aprovar a presente em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 100/2018** -----

-----**Atribuição de Bolsas de Estudo** – Período de reclamações -----

-----De acordo com a informação dos serviços e em cumprimento do n.º 5 do artigo 8.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo, o Executivo deliberou, por maioria, aceitar as conclusões dos serviços sobre as duas reclamações e notificar os reclamantes do seu teor. Deliberou ainda aprovar a presente em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 101/2018** -----

-----**Informação n.º 66/OM/18.06.2018 – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra “Centro de Inovação Social e Cultural”.** -----

-----Em face ao teor da informação supra referida e prestada pela Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, propondo a aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra em referência, e após ter sido desenvolvido e alterado pelo adjudicatário e tecnicamente validado pelo coordenador de segurança, como exigido pelo artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/03, de 27 de outubro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, a sua aprovação, em minuta, para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 102/2018** -----

-----A Câmara tomou conhecimento da informação relativa à **situação económico-financeira do Município**. Para o efeito, foi disponibilizado o resumo diário de tesouraria do dia 25 de junho de 2018, bem como Mapa de Cálculos dos Fundos Disponíveis de junho (atual), dando assim cumprimento à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 103/2018** -----

-----**Grupo Motard de Penedono** - Pedido de subsídio. -----

-----Após algumas intervenções, o executivo, nos termos e com fundamentos constantes da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, atribuir, para realização da “**Concentração Motard 2018**”, um subsídio no valor de 3.000,00 €, acrescido do valor a pagar pelo grupo com o aluguer de uma tenda, mediante apresentação do respetivo documento de despesa, bem como prestar o apoio logístico solicitado. -----

-----E para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume. E eu,  (Ana Margarida Pereira Rodrigues de Carvalho), Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi. -----

-----Paços do Município de Penedono, 18 de julho de 2018 -----

O Presidente da Câmara Municipal

António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho